



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.053

DATA: 22/12/94

SÚMULA: autoriza transferir, por doação, 11 lotes da Vila Eletrosul p/reassentamento das famílias carentes

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a alienar, por doação, 11 (onze) lotes da Vila Eletrosul (com área de 450,00 m² cada lote), às famílias de baixa renda, residentes na Vila Gianette.

Parágrafo único. Os lotes de que trata o "caput" deste artigo será destinados ao reassentamento das famílias carentes a seguir:

Izabel Fernandes Kajal, Odivaldo Azevedo, Manoel Honorório da Silva, Nivaldo Ferreira de Souza, Carlos Augusto Martins, Nelson Augusto Martins, Eliza Maria da Silva, Maria de Lurdes Lima, Carlos Gonçalves, Neli Aparecida Dias e Selmo Boniolo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de dezembro de 1994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.